

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 1 - Número: 2525 de 28 de Janeiro de 2025  
DATA: 28/01/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985188144  
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: \*\*\*597343\*\*  
Data: 28/01/2025  
IP com nº: 192.168.3.69  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2153](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2153)



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* - em 28/01/2025 23:54:44 - IP com nº: 192.168.3.69 - [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2153](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2153)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

DESIGNAÇÃO: 002/2025 - PORTARIA Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNAÇÃO: 003/2025 - PORTARIA Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAÇÃO : 006/2025 - PORTARIA Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAÇÃO : 007/2025 - PORTARIA Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAÇÃO : 008/2025 - PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAÇÃO : 009/2025 - PORTARIA Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAÇÃO : 010/2025 - PORTARIA Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAÇÃO : 011/2025 - PORTARIA Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNAÇÃO: 014/2025 - PORTARIA Nº 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNAÇÃO: 015/2025 - PORTARIA Nº 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNAÇÃO: 016/2025 - PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAÇÃO : 138/2025 - PORTARIA Nº 138/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAÇÃO : 140/2025 - PORTARIA Nº 140/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAÇÃO : 140/2025 - PORTARIA Nº 140/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAÇÃO : 141/2025 - PORTARIA Nº 141/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAÇÃO : 142/2025 - PORTARIA Nº 142/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 144/2025 - PORTARIA Nº 144/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 145/2025 - PORTARIA Nº 145/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 149/2025 - PORTARIA Nº 149/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 150/2025 - PORTARIA Nº 150/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 151/2025 - PORTARIA Nº 151/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 152/2025 - PORTARIA Nº 152/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 153/2025 - PORTARIA Nº 153/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 154/2025 - PORTARIA Nº 154/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 155/2025 - PORTARIA Nº 155/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 157/2025 - PORTARIA Nº 157/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 161/2025 - PORTARIA Nº 161/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 162/2025 - PORTARIA Nº 162/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.



## SUMÁRIO

CESSÃO DE SERVIDOR : 163/2025 - PORTARIA Nº 163/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 164/2025 - PORTARIA Nº 164/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 165/2025 - PORTARIA Nº 165/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 166/2025 - PORTARIA Nº 166/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 167/2025 - PORTARIA Nº 167/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 168/2025 - PORTARIA Nº 168/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 172/2025 - PORTARIA Nº 172/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 173/2025 - PORTARIA Nº 173/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 174/2025 - PORTARIA Nº 174/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 175/2025 - PORTARIA Nº 175/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 176/2025 - PORTARIA Nº 176/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 177/2025 - PORTARIA Nº 177/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CESSÃO DE SERVIDOR : 178/2025 - PORTARIA Nº 178/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - DESIGNAÇÃO:  
002/2025****PORTARIA Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS E DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;**

**CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar o Sr. SEBASTIÃO ANDRADE CABRAL, DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO IPSEMB, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.584.433-\*\*, para exercer concomitantemente o cargo de GESTOR DE RECURSOS E DE INVESTIMENTOS DO IPSEMB.**

**Parágrafo único: o exercício do cargo de Gestor de Recursos e de Investimentos do IPSEMB não será atribuído qualquer remuneração, exceto diárias, quando necessário, para tratar de assuntos relativos aos investimentos em outras localidades.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Francisco Wellyton Mesquita Lima**  
**Presidente do IPSEMB**  
**Portaria nº 031/2025**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - DESIGNAÇÃO:  
003/2025****PORTARIA Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CONTROLE DE DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;**

**CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar o Sr. SEBASTIÃO ANDRADE CABRAL, DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO IPSEMB, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.584.433-\*\*, para exercer concomitantemente o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CONTROLE DE DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPSEMB.**

**Parágrafo único: o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Compensação Previdenciária e Controle de Demonstrativos Previdenciários do IPSEMB não será atribuído qualquer remuneração, exceto diárias, quando necessário, para tratar de assuntos relativos aos investimentos em outras localidades.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Francisco Wellyton Mesquita Lima**  
Presidente do IPSEMB  
Portaria nº 031/2025



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - NOMEAÇÃO :  
006/2025****PORTARIA Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;**

**CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear a Sra. DÁVILA DE CARVALHO FEITOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.369.703-\*\*, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO IPSEMB.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Francisco Wellyton Mesquita Lima**  
**Presidente do IPSEMB**  
**Portaria nº 031/2025**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - NOMEAÇÃO :  
007/2025****PORTARIA Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;**

**CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear a Sra. FRANCISCA COUTINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.559.013-\*\***, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPSEMB.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Francisco Wellyton Mesquita Lima**  
**Presidente do IPSEMB**  
**Portaria nº 031/2025**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - NOMEAÇÃO :  
008/2025****PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;**

**CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear a Sra. MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.925.263-\*\*, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPSEMB.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Francisco Wellyton Mesquita Lima**  
**Presidente do IPSEMB**  
**Portaria nº 031/2025**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - NOMEAÇÃO :  
009/2025****PORTARIA Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;**

**CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear o Sr. JAILTO DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.344.313-\*\*, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO IPSEMB.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

---

**Francisco Wellyton Mesquita Lima**  
**Presidente do IPSEMB**  
**Portaria nº 031/2025**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - NOMEAÇÃO :  
010/2025****PORTARIA Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;**

**CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear o Sr. KELTON DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.049.093-\*\***, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL DO IPSEMB.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**Francisco Wellyton Mesquita Lima**  
**Presidente do IPSEMB**  
Portaria nº 031/2025



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - NOMEAÇÃO :  
011/2025****PORTARIA Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;**

**CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear a Sra. LARISSE LOPES MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.900.793-\*\*, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO IPSEMB.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Francisco Wellyton Mesquita Lima**  
**Presidente do IPSEMB**  
**Portaria nº 031/2025**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - DESIGNAÇÃO:  
014/2025****PORTARIA Nº 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;**

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a servidora FRANCISCA COUTINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.559.013-\*\***, para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por estar autarquia previdenciária do município de Buriticupu/MA oriundos de licitações e contratações diretas.

**Art. 2º.** A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 02 de janeiro de 2025.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Francisco Wellyton Mesquita Lima  
Presidente do IPSEMB  
Portaria nº 031/2025



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - DESIGNAÇÃO:  
015/2025****PORTARIA Nº 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.***

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;**

**CONSIDERANDO** a sanção da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que introduziu no ordenamento jurídico nacional o novo regramento em matéria de Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a necessidade de se regulamentar os regimes licitatórios inaugurados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal, em prestígio à segurança jurídica;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 524/2023, de 30 de março de 2023, que cria o cargo de “Agente de Contratação” e institui a Comissão de Contratação, em atendimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 041/2023, em 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei das Licitações), no âmbito do Município de Buriticupu – MA;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 042/2023, em 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Município de Buriticupu – MA;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 043/2023, em 29 de dezembro de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensas de Licitação Fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Buriticupu/MA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro que auxiliará o mesmo, na condução dos processos licitatórios:**

- I MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.925.263-\*\*,;**
- II WILDENES SOUSA SILVA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.835.493-\*\*,.**

**Art. 2º. A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.**

**Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 02 de janeiro de 2025.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**Francisco Wellyton Mesquita Lima**  
**Presidente do IPSEMB**  
**Portaria nº 031/2025**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - DESIGNAÇÃO:  
016/2025****PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;**

**CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar o Sr. JAILTO DA SILVA CARVALHO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO IPSEMB, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.344.313-\*\*, para exercer concomitantemente o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO IPSEMB.**

**Parágrafo único: o exercício do cargo de Agente de Contratação do IPSEMB não será atribuído qualquer remuneração, exceto diárias, quando necessário, para tratar de assuntos relativos as licitações e contratos em outras localidades.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Francisco Wellyton Mesquita Lima**  
Presidente do IPSEMB  
Portaria nº 031/2025



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 138/2025**

**PORTARIA Nº 138/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do(a) **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, especificamente o art. 89, II, “a”, pela presente, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da **Lei Municipal nº 563, de 20 de janeiro de 2025**, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Buriticupu/MA, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr.(a) **MAURICIO CRUZ MARINHO**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 420230320115 SSP/MA**, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 524.455.502-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO**, com denominação **DGA-A**, com todos os direitos, poderes e deveres inerentes à função, conforme previsto na legislação municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 140/2025**

**PORTARIA Nº 140/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do(a) **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, especificamente o art. 89, II, “a”, pela presente, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da **Lei Municipal nº 563, de 20 de janeiro de 2025**, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Buriticupu/MA, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr.(a) **RICARDO FERREIRA NERES**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 2456830220030 SSP/MA**, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 042.866.543-89**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, com denominação **DGA-A**, com todos os direitos, poderes e deveres inerentes à função, conforme previsto na legislação municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 140/2025**

**PORTARIA Nº 140/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do(a) **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, especificamente o art. 89, II, “a”, pela presente, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da **Lei Municipal nº 563, de 20 de janeiro de 2025**, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Buriticupu/MA, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr.(a) **RICARDO FERREIRA NERES**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 2456830220030 SSP/MA**, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 042.866.543-89**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, com denominação **DGA-A**, com todos os direitos, poderes e deveres inerentes à função, conforme previsto na legislação municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 141/2025**

**PORTARIA Nº 141/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do(a) **DIRETOR(A) DE JUVENTUDE**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, especificamente o art. 89, II, “a”, pela presente, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da **Lei Municipal nº 563, de 20 de janeiro de 2025**, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Buriticupu/MA, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr.(a) **SERGIO FERREIRA NERES**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 136629720000 SSP/MA**, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 335.831.818-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) DE JUVENTUDE**, com denominação **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 142/2025**

**PORTARIA Nº 142/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do(a) **DIRETOR(A) DE ESPORTES**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, especificamente o art. 89, II, “a”, pela presente, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da **Lei Municipal nº 563, de 20 de janeiro de 2025**, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Buriticupu/MA, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr.(a) **DENIVAN DE SOUSA ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 243135520036 SSP/MA**, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 040.571.013-57**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) DE ESPORTES**, com denominação **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **DAVILA DE CARVALHO FEITOSA**, servidor público efetivo, **matrícula nº 002827**, ocupante do cargo de **PROF. ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I**, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 059.369.703-02**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **FRANCISCA COUTINHO**, servidor público efetivo, **matrícula nº 002827**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 329.559.013-34**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 149/2025

PORTARIA Nº 149/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **IVALDO DA LUZ SOUSA**, servidor público efetivo, **matrícula nº 116874**, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **025.613.343-33**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 150/2025

PORTARIA Nº 150/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **JAILTO DA SILVA CARVALHO**, servidor público efetivo, **matrícula nº 119056**, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **042.344.313-54**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 151/2025****PORTARIA Nº 151/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, servidor público efetivo, **matrícula nº 10071**, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 406.669.723-20**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **JOSÉ IVANILSON MACHADO DA COSTA**, servidor público efetivo, **matrícula nº 119083**, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 406.669.723-20**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 153/2025

PORTARIA Nº 153/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **KELTON DO NASCIMENTO SANTOS**, servidor público efetivo, **matrícula nº 119083**, ocupante do cargo de **Professor de Ensino Fundamental Nível II**, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 048.049.093-70**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 154/2025****PORTARIA Nº 154/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO**, servidor público efetivo, **matrícula nº 116271**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 603.925.263-44**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **RONNY CARLOS DE ARAÚJO JESUS**, servidor público efetivo, **matrícula nº 116271**, ocupante do cargo de **Vigilante de portaria**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 040.665.323-22**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 157/2025

PORTARIA Nº 157/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **MAIARA FONSECA DE LIMA**, servidor público efetivo, **matrícula nº 116819**, ocupante do cargo de: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 606.802.933-61**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **THAYNARA ALVES THOMAZINI IBIAPINO**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **116857**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no CPF/MF sob n.º **051.614.313-18**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para o **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares da **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 162/2025****PORTARIA Nº 162/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **ADEVALDO SANTOS PEREIRA**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **118952**, ocupante do cargo de **Agente de Portaria**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no CPF/MF sob n.º **072.225.103-38**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para o **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 163/2025****PORTARIA Nº 163/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **ISAIAS REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **109638**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no **CPF/MF** sob n.º **051.591.873-32**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para o **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 164/2025**

**PORTARIA Nº 164/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **ANCELMO SANTIAGO LIMA**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **10973**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no CPF/MF sob n.º **606.823.753-22**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 165/2025**

**PORTARIA Nº 165/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **BARBARA KAYNNY GOMES DA COSTA**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **118950**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no **CPF/MF** sob n.º **057.698.753-05**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para o **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 166/2025****PORTARIA Nº 166/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **FABIO DA SILVA NASCIMENTO**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **109103**, ocupante do cargo de **Agente de Portaria**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no CPF/MF sob n.º **026.401.313-11**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para o **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 167/2025****PORTARIA Nº 167/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **JOANA DE SOUSA TEIXEIRA GOMES**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **100860**, ocupante do cargo de **AOSD/Zeladora**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no CPF/MF sob n.º **808.644.143-15**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para o **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **MILENA BATISTA BASTOS**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **002413**, ocupante do cargo de **AOSD/Zeladora**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no CPF/MF sob n.º **095.882.843-17**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para o **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 172/2025****PORTARIA Nº 172/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **WESLEY SOARES DE ALMEIDA**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **118925**, ocupante do cargo de **Agente De Portaria**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no **CPF/MF** sob n.º **051.710.713-90**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para o **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU/MA**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 173/2025

PORTARIA Nº 173/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORÚM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **HAGE DE SOUSA NORATO**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **118985**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no CPF/MF sob n.º **603.969.643-54**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORÚM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORÚM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 174/2025****PORTARIA Nº 174/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **MARCELO ARAÚJO**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **106261**, ocupante do cargo de **Professor Ensino Fundamental Nível I**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no CPF/MF sob n.º **022.747.203-98**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 175/2025

PORTARIA Nº 175/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **RAYANE LIMA SOBRAL**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **118987**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no CPF/MF sob n.º **603.823.853-06**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 176/2025****PORTARIA Nº 176/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORÚM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **VILSON COSTA DE SOUSA**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **118983**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no CPF/MF sob n.º **614.636.943-85**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORÚM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORÚM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 177/2025**

**PORTARIA Nº 177/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **VANUSA COSTA FERREIRA**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **118973**, ocupante do cargo de **AOSD/Zeladora**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no CPF/MF sob n.º **602.030.653-44**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 1ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 178/2025**

**PORTARIA Nº 178/2025 – GAPRE/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997, e em conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Municipal nº 172/2007, que consolida a legislação sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu/MA, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os entes da administração pública;

**CONSIDERANDO** o requerimento do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 2ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**, que demonstrou a necessidade da cessão do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o(a) Sr.(a) **FERNANDO QUEIROZ SILVA**, servidor público efetivo (a), matrícula nº **104294**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Carga Horária de **40h semanais**, inscrito no **CPF/MF** sob n.º **029.433.293-63**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 2ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**.

**Art. 2º.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a), incluindo encargos sociais e demais vantagens financeiras a eles devidas durante o período de cessão.

**Art. 3º.** A cessão vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 2ª VARA DO FORUM DA COMARCA DE BURITICUPU/MA** e anuência do cedente.

**Art. 4º.** A cessão é concedida em caráter precário e poderá ser revista ou revogada, a qualquer tempo, caso o Município de Buriticupu/MA necessite dos serviços do(a) servidor(a) ou por exigência do interesse público.

**Art. 5º.** Durante o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá observar as normas internas e regulamentares do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, sem prejuízo das suas obrigações perante o Município de Buriticupu/MA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## EQUIPE DE GOVERNO

**João Carlos Teixeira da Silva Silva**  
Prefeito

**Jose Antônio Lisboa Mendes**  
Vice-prefeito

**Maria Celioneide da Luz**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento  
Orçamento - SEMFAZ

**Afonso Barros Batista**  
Gabinete do Prefeito - GP

**Salma Sousa Torres**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Afonso Barros Batista**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria - SECDSTES

**Antonio Altemir de Souza Costa**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Planejamento - SEMAPLAN

**Gustavo Pereira da Costa**  
Gabinete do Prefeito - GP

**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Planejamento - SEMAPLAN

**Joselene do Nascimento Costa**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Planejamento - SEMAPLAN

**Elines Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Planejamento - SEMAPLAN

**Chrystiane Pianco Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

**Miuzete Fontenele Nascimento**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento  
Orçamento - SEMFAZ

